



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL N° 535**, de 28 de março de 1995.

**Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária que menciona.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida como de utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro Era Nova, como sede em Era Nova, Município de Alpercata, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 28 de março de 1995.

**ADÃO ALVES PEREIRA**  
Prefeito

---

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 28 de março de 1995.

*Secretário Municipal de Administração*

---